

## INSTITUTO ADOLFO LUTZ

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 01/12/2021 - Convite Eletrônico Nº 069/2021**

Diante dos elementos de instrução dos autos, REVOGO o Convite Eletrônico nº 69/2021, Processo nº 42705/2021 - Oferta de Compra nº 09017700012021OC00400, que trata de aquisição de haste de coleta, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso IX do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a abertura de novo certame.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 01/12/2021 - Convite Eletrônico Nº 069/2021**

Diante dos elementos de instrução dos autos, REVOGO o Convite Eletrônico nº 69/2021, Processo nº 42705/2021 - Oferta de Compra nº 09017700012021OC00400, que trata de aquisição de haste de coleta, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso IX do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a abertura de novo certame.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021, DE 01/12/2021**

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2021/47246, promovido para aquisição de Solução de P-P-DDT 100 ug/mL, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referência de fls. 5 a 6.  
II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Aluretec Comércio Ltda, no valor total de R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), considerando o valor da aquisição.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 23/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea 7ª a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021, DE 01/12/2021**

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2021/45616, promovido para Aquisição de Folha Abrasiva de Óxido de Alumínio, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referência de fls. 16 a 17.  
II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa LAS do Brasil Com. de Prods. Analt. e Lab. Ltda, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), considerando o valor da aquisição.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 23/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso I da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021, DE 01/12/2021**

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2021/47855, promovido para contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva em Refrigerador, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referência de fls. 28 a 32, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Flavio Antonio do Nascimento, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 23/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea 7ª a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## INSTITUTO ADOLFO LUTZ

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Processo SES-PRC-2021/19334**

Contrato nº 047/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2021

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA  
CNPJ da Contratada: 67.423.152/0001-78  
Objeto: Aditar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS  
Onde se lê:

item 1.6 – tipo do gás - nitrogênio up super seco n- 50-99,999%, especificação do gas - gasoso, n2, pureza mínima de 99.999% (comum), identificação conforme norma abnt nbr 12176, qtd. – 200, unid. forn. – m³, valor unit. – 49,50, valor total – 9.900,00.

item 1.7 – tipo do gás - nitrogênio comum, especificação do gás - gasoso, n2, pureza mínima de 99.9% (comum), identificação conforme norma abnt nbr 12176, qtd. – 240, unid. forn. – m³, valor unit. – 28,00, valor total – 6.720,00.

leia-se:  
item 1.6 – tipo do gás - nitrogênio comum, especificação do gás - gasoso, n2, pureza mínima de 99.999% (comum), identificação conforme norma abnt nbr 12176, qtd. – 200, unid. forn. – m³, valor unit. – 49,50, valor total – 9.900,00.

item 1.7 – tipo do gás - nitrogênio up super seco n- 50-99,999%, especificação do gas - gasoso, n2, pureza mínima de 99.9% (comum), identificação conforme norma abnt nbr 12176, qtd. – 240, unid. forn. – m³, valor unit. – 28,00, valor total – 6.720,00.

## INSTITUTO ADOLFO LUTZ

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo SES-PRC-2021/26257

Contrato nº 070/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ da Contratada: 08.577.112/0001-11

Objeto: Aquisição de disco de antibiograma para identificação e teste para detecção rápida, com entrega parcelada  
Valor Total do Contrato: R\$ 92.100,00(noventa e dois mil e cem reais)

Elemento das Despesas: 33903032

Notas de Empenho: 2021NE00887

Fonte de Recursos: 005100068

Programa de Trabalho: 10303093241380000

Data da Assinatura: 30/11/2021

Vigência Contratual: a partir da assinatura do termo de contrato até 31/12/2021

Gestor: Ricardo Cecilio, RG 5.501.590-X, CPF 029.523.958-10, Diretor Tec. II, do Centro de Procedimentos Interdisciplinares/Almoarifado, no Instituto Adolfo Lutz

## CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Comunicado de Indeferimento**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde indefere, em 30/11/2021, o recurso apresentado referente ao AIP nº 026940, de 30/09/2019, Processo SES/1703726/2019, em nome da empresa COPA AMÉRICA 2019 – COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO EIRELI, CNPJ: 29.960.066/0001-05 com sede à Avenida Luis Carlos Pretes nº 290 salas 303/304 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP: 22775-055 - UF: RJ, por ter infringido a Lei Estadual nº 10.083/98.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Comunicado de Indeferimento**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde indefere, em 30/11/2021, o recurso apresentado referente ao AIP nº 026961, de 21/11/2019, Processo SES/1777470/2019, em nome da empresa COPA AMÉRICA 2019 – COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO EIRELI, CNPJ: 29.960.066/0001-05 com sede à Avenida Luis Carlos Pretes nº 290 sala 303 – Município Rio de Janeiro - CEP: 22775-055 - UF: RJ, por ter infringido a Lei Estadual nº 13.541/2009.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES**  
Despachos da Diretora da Visa em 01 de dezembro de 2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO

P - SES-PRC-2021/50747 - W D Y CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.144.588/0001-67. Lavrado Auto de Infração nº AIF-033652, em 25/11/2021, por infringir o disposto no item 6., subitem 6.1., letra "h"; item 8., subitem 8.4.; item 9., subitem 9.1.4., todos da Portaria Ambiental CVS-09, de 16/11/2000, c/c os 110 e 122, inciso XIX, ambas da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

## NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

P - SES-PRC-2021/32848 - EXAT BEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.393.589/0001-60, referente ao Auto de Infração nº AIF-033409, datado de 29/07/2021 e AIP de Multa nº AIP-027371, datado de 13/10/2021. Lavrada N. R. de Multa nº NRM-018623, em 26/11/2021. Fica concedido à infratora o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste termo, para recolher ao Órgão Arrecadador competente a importância de 100 (cem) UFESP's. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

## INDEFERIMENTO DO RECURSO DO AIP DE MULTA

P - SES-PRC-2021/37513 - CABARE HOOKAH LOUNGE TABACARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.739.519/0001-73, referente ao Auto de Infração nº AIF-013558, datado de 21/08/2021 e AIP de Multa nº AIP-027373, datado de 28/09/2021. Por decisão datada de 01/12/2021, foi indeferido o recurso interposto do AIP de Multa, ficando mantida a decisão anterior. Conforme o disposto no artigo 135, inciso II, da legislação pertinente, mantida a decisão condenatória, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Diretor do Órgão Central de Vigilância Sanitária.

## INDEFERIMENTO DA DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

P - SES-PRC-2021/44304 - DIAGNÓSTICOS KOMATSU & YAMASHITA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 35.650.443/0001-02, referente ao Auto de Infração nº AIF-012663, datado de 18/10/2021. Por decisão datada de 01/12/2021, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESP's.

P - SES-PRC-2021/45537 - CLÍNICA VIP - ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.596.970/0001-05, referente ao Auto de Infração nº AIF-033508, datado de 26/10/2021. Por decisão datada de 01/12/2021, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESP's.

## INDEFERIMENTO DA DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

P - SES-PRC-2021/47596 - RICARDO SHOITI IZUMI ODONTOLOGIA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 22.673.699/0001-93, referente ao Auto de Infração nº AIF-033509, datado de 09/11/2021. Por decisão datada de 01/12/2021, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA****GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA****Interessado: ROSINHA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - CNPJ 42.588.953/0001-62**

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036005 de 27/11/2021  
Número de referência: GVS IX 933/2021  
Documento: SES-PRC-2021/50498

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CSV/CCD/SES-SP torna público a lavratura do auto de infração nº 0036005 DE 27/11/2021. O infrator poderá apresentar recurso do auto de infração no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei.

A defesa deverá ser apresentada por escrito protocolada no prédio do NAOR-Franco da Rocha no Serviço de Protocolo sito à Avenida dos Coqueiros s/nº Franco da Rocha ? Prédio situado dentro da área do Complexo Hospitalar do Juquery, por pessoa com a devida representação legal.

A não apresentação de recurso implica estar sujeito às penas previstas na Lei Estadual 10.083/98.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA****Interessado: CICERO BEZERRA MENDES CNPJ 18.330.554/0001-12**

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032103 de 11/09/2021  
Número de referência: GVS IX - 932/2021  
Documento: SES-PRC-2021/38791

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CSV/CCD/SES-SP torna público que a defesa apresentada em 29/11/2021 sob numero de protocolo SES-CAP-2021/858763, não será analisada pois a penalidade de multa foi considerada definitiva em 22/11/2021.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA****Interessado: COMÍCIO do ALADIM**

Assunto:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032033 - 31 de outubro de 2020  
Número de referência: GVS IX - 933/2021  
Documento: SES-PRC-2020/46005

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CSV/CCD/SES-SP torna público a lavratura do auto de imposição nº029175 referente ao AIF 032033 . O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei.

A defesa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/nº Prédio NAOR-Franco da Rocha dentro do Complexo Hospitalar do Juquery,

Serviço de Protocolo, Centro, Franco da Rocha/SP.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA****Interessado: Tainara Ferreira De Souza - CPF Nº. 532.844.588/08**

Assunto: AIF Nº. 032100 de 13/08/2021  
Número de referência: GVS IX - 931/2021

Considerando a avaliação Do Parecer Referencial C/SS nº 46/2021; Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria Técnica GVS IX/CSV/CCD/SES-SP torna publico a inscrição do débito sob o nº61547405,livro161211, fls.174 , referente a penalidade de multa aplicada no processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 032100 de 13/08/2021.

Os autos do processo administrativo são mantidos no endereço Avenida dos Coqueiros sn - Prédio NAOR Franco da Rocha - Complexo Hospitalar do Juquery - Centro, à disposição da PGE, para consulta e eventual atendimento de ordem judicial, nos termos do art. 41 da lei 6.830/80.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Coordenadoria de Controle de Doenças Centro de Vigilância Sanitária Grupo Vigilância Sanitária XXVII - São José dos Campos**

Despachos da Diretora de 22/11/2021

Tornando Público: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO: 001/0735/000011/2019 – Protocolo: 000506/2019-SJC - REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025195 de 27/05/2019 - RAZÃO SOCIAL: G.R. DE OLIVEIRA BAR-ME – CNPJ: 03.453.477/0001-10 - ENDEREÇO: Rua Candeias, 1836 - Município: São José dos Campos - Estado: SP – MULTA RECOLHIDA – PROCESSO FINALIZADO

Despacho da Diretora de 23/11/2021

Tornando público: O INDEFERIMENTO DA DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 025334 - Processo: SES-PRC-2021/32444 - protocolo do Auto de Infração: 000932/2021-SJC - Protocolo da Defesa: 000873/2021-SJC de: 02/07/2021 - Razão Social: SÃO JOSÉ POINT SUPER LANCHES LTDA - CNPJ: 01.634.225/0001-62 - Endereço: Av. Nelson D'Ávila, 1727 - Município: São José dos Campos – Estado:SP.

Tornando público: O INDEFERIMENTO DA DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 025292 - Processo: SES-PRC-2021/34191 - protocolo do Auto de Infração: 001002/2021-SJC - Protocolo da Defesa: 000968/2021-SJC de: 05/08/2021 - Razão Social: CHAPARRAL CONVENIÊNCIA LTDA - CNPJ: 08.299.504/0001-66 - Endereço: Av. São João, 2135 - Município: São José dos Campos – Estado:SP.

Tornando público: O INDEFERIMENTO DA DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 025291 - Processo: SES-PRC-2021/32448 - protocolo do Auto de Infração: 000933/2021-SJC - Protocolo da Defesa: 000850/2021-SJC de: 07/07/2021 - Razão Social: CANTINA SÃO JUDAS TADEU SJCAMPOS LTDA - CNPJ: 36.264.082/0001-29 - Endereço: Av. Deputado Benedito Matarazzo, 320 - Município: São José dos Campos – Estado:SP.

Tornando público: O INDEFERIMENTO DA DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 025335 - Processo: SES-PRC-2021/34415 - protocolo do Auto de Infração: 001014/2021-SJC - Protocolo da Defesa: 001025/2021-SJC de: 16/08/2021 - Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - CNPJ: 13.574.594/0792-72 - Endereço: Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9403 - Município: São José dos Campos – Estado:SP.

Tornando Público: PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL - DÍVIDA ATIVA - PROTOCOLO: 000103/2018-SJC de 19/01/2021 - PROCESSO: SES-PRC-2021/02656 - REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025264 de 01/01/2021 - RAZÃO SOCIAL: FERNANDO VINICIUS DA SILVA CARVALHO-490.023.198-35 – CNPJ: 35.137.979/0001-29 - ENDEREÇO: Avenida das Rosas, 549 – Município: São José dos Campos – Estado:SP.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES**  
**DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**  
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/48888.LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 020743, de 17/11/2021.RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO IRMÃOS FERRARI LTDA - EPP.ATIVIDADE: POSTO DE COMBUSTÍVEL.CNPJ:20.834.022/0001-64.ENDEREÇO:AVENIDA DOS BANDEIRANTES Nº. 1886 - CENTRO - OUROESTE/SP." O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR."

PROCESSO Nº SES-PRC-2021/48889.LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 020744, de 17/11/2021.RAZÃO SOCIAL: RODRIGO ANTONIO DA SILVA - ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.CNPJ:13.627.221/0001-36.ENDEREÇO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES Nº. 1915 - CENTRO - OUROESTE/SP." O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR."

PROCESSO Nº SES-PRC-2021/48892.LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 020746, de 17/11/2021.RAZÃO SOCIAL: T & D ESPETINHOS EXPRESS LTDA - ATIVIDADE: LANCHONETE. CNPJ:26.406.920/0001-06.ENDEREÇO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES Nº. 1895 - CENTRO - OUROESTE/SP." O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR."

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES****Despacho da Diretora**

Lavratura do Termo de Inutilização de Produtos - TRM nº 001/2021, de 30/11/2021, referente à Inutilização de 20 (vinte) talões com 50 (cinquenta) folhas cada de Receituário "B" nº 30-851.101 à 30-852.100 - ESF Benedito Abel - Dr. Gabriel Teixeira Cagnin, Clínico Geral - Rua Santo Antonio, nº 1340 - Centro - Dolcinópolis/SP, representada pela Autoridade Sanitária Municipal Credencial nº 002, Eliane Cristina Bordi, em decorrência de erro de impressão.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA****GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII-ITAPEVA****DESPACHO DA DIRETORA, DE 01/12/2021**

01.Deferindo em 30/11/2021 o Cancelamento da Notificação para Recolhimento de Multa - AIF nº 003617, por erro de lavratura.

02.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 002462, de 26/11/2021 - Processo nº 257.70024/97 - Protocolo nº: SES-CAP-2021/853414, de 26/11/2021 – Santa Casa de Misericórdia de Itararé / Farmácia Hospitalar - CNPJ/CPF: 50.055.250/0001-05 - Endereço: Rua São Pedro, nº 30 - Centro - Município: Itararé - CEP: 18.460-000 - UF: SP - Resp. Legal/Representante: Fabiane de Fátima Pontes - CPF: 280.538.498-90 - CRF/SP: 100848.

03.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 002463, de 26/11/2021 - Processo nº 223.00052/06 - Protocolo nº: SES-CAP-2021/854205, de 26/11/2021 – Prefeitura Municipal de Riversul / Unidade de Saúde da Família / Dispensário de Medicamentos - CNPJ/CPF: 46.634.416/0001-62 - Endereço: Rua Gustavo